



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

**LEI N° 3.585
DE 04 DE JULHO DE 2008**

Denomina Rua Praia do Robalo, a atual Rua “C”, situada no Residencial Aruana Praia Mar I, Bairro de Aruana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Praia do Robalo, a atual Rua “C”, situada no Residencial Aruana Praia Mar I, Bairro de Aruana.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” em Aracaju, 04 de julho de 2008.
185º da Independência, 118º da República e 153º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

RAYMUNDO LIMA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo Interino

LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL
Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município